

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

### 1. SETOR REQUISITANTE:

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da AMEOSC - CIS/AMEOSC

### 2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

Nome completo

Ezequiel Pedro Pacini, e-mail: [administrativo@cisameosc.sc.gov.br](mailto:administrativo@cisameosc.sc.gov.br)

Daiane Nascimento, e-mail: [compras@cisameosc.sc.gov.br](mailto:compras@cisameosc.sc.gov.br)

### 3. OBJETO:

Credenciamento de consultas, exames e procedimentos médicos especializados, para disponibilizar à população dos municípios que integram o CIS/AMEOSC.

### 4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

Considerando a necessidade de serviços de saúde complementares quando não houver serviço próprio ou com capacidade instalada suficiente para atender a Atenção especializada dentro dos territórios, com melhoria do acesso de pacientes que necessitam de assistência ambulatorial, procedimentos, consultas, exames laboratoriais e de imagem, incluindo toda a gama de Serviços de Assistência Diagnose e Terapias, conforme normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais da cidadania asseguradas na Constituição Federal/1988, justifica-se a viabilidade técnica do credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde nas áreas de assistência e atendimento médico em regime ambulatorial ou hospitalar, de auxiliares de diagnóstico e terapia.

Neste sentido, tem-se como propósito atender com eficiência, qualidade, agilidade e, principalmente não deixar nenhuma pessoa desassistida em relação às necessidades dos usuários dos Municípios Consorciados.

## 5. DA PESQUISA DE PREÇOS:

a) A pesquisa dos valores aplicáveis terá como base de referência a Tabela SIGTAP- Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, a qual faz parte do Ministério da Saúde.

Essa Tabela possui valores, que não são condizentes com a realidade. Os valores de alguns exames/procedimentos são muito abaixo do praticado pelo mercado.

Em virtude de a Tabela não sofrer reajuste de valores há vários anos, para que se tenham prestadores credenciados, o Consórcio faz complementação de valores, aos procedimentos da Tabela SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, utilizando desta forma, o código e descrição, base da tabela e valores reajustados.

Nestes casos justifica-se a aplicação de valores complementares pelo próprio Consórcio devido às necessidades de cada Município Consorciado e as limitações da realidade local, de acordo com os tipos de diagnósticos e tratamentos necessários para o cuidado com a saúde da população.

Os valores complementares pagos pelo Consórcio são definidos em reunião de Colegiado de Secretários Municipais de Saúde, levando em consideração índices oficiais como IPCA, INPC e IGPM ou outros definidos em cada reunião, conforme seja o mais benéfico para o Consórcio e os Consorciados.

Para a estimativa de quantidades, utilizou-se como referência os procedimentos realizados entre os meses de janeiro à dezembro do ano de 2024 pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da AMEOSC - CIS/AMEOSC, conforme tabelas (a) e (b), descritas abaixo:

a) Municípios Consorciados e população atendida:

| Censo Demográfico 2022: População e Domicílios<br>POPULAÇÃO NO CENSO DEMOGRÁFICO 2022 |                     |                |
|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------|
| UF                                                                                    | NOME DO MUNICÍPIO   | POP. TOTAL     |
| SC                                                                                    | ANCHIETA            | 5.943          |
| SC                                                                                    | BANDEIRANTE         | 3.144          |
| SC                                                                                    | BARRA BONITA        | 1.668          |
| SC                                                                                    | BELMONTE            | 2.658          |
| SC                                                                                    | DESCANSO            | 8.530          |
| SC                                                                                    | DIONÍSIO CERQUEIRA  | 15.008         |
| SC                                                                                    | GUARACIABA          | 10.796         |
| SC                                                                                    | GUARUJÁ DO SUL      | 4.829          |
| SC                                                                                    | IPORÃ DO OESTE      | 9.335          |
| SC                                                                                    | ITAPIRANGA          | 16.638         |
| SC                                                                                    | MONDAÍ              | 10.066         |
| SC                                                                                    | PALMA SOLA          | 7.605          |
| SC                                                                                    | PARAÍSO             | 4.267          |
| SC                                                                                    | PRINCESA            | 2.964          |
| SC                                                                                    | SANTA HELENA        | 2.425          |
| SC                                                                                    | SÃO JOÃO DO OESTE   | 6.295          |
| SC                                                                                    | SÃO JOSÉ DO CEDRO   | 14.167         |
| SC                                                                                    | SÃO MIGUEL DO OESTE | 44.330         |
| SC                                                                                    | TUNÁPOLIS           | 4.916          |
|                                                                                       | <b>TOTAL</b>        | <b>175.584</b> |

b) Procedimentos e quantidades realizadas no ano de 2024.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                         | QUANTIDADE     |
|------|---------------------------------------------------|----------------|
| 1    | Exames de análises clínicas e anatomia patológica | 45.198         |
| 2    | Consultas médicas especializadas                  | 20.973         |
| 3    | Exames de imagem e/ou exames especializados       | 40.670         |
| 4    | Procedimentos ambulatoriais                       | 8.035          |
| 5    | Terapias                                          | 7.932          |
|      | <b>TOTAL</b>                                      | <b>122.808</b> |

Fonte: Sistema de Gerenciamento de Autorizações e Faturamento CIS/AMEOSC

b) Estimativa do Valor da Contratação

Com base na pesquisa realizada e na análise destes dados, o valor total estimado para um período de 12 (doze) meses será de R\$ 9.641.810,37 (nove milhões, seiscentos e quarenta e um mil, oitocentos e dez reais e trinta e sete centavos), seguindo valores previstos na Tabela de Valores e Serviços do CIS/AMEOSC e/ou sucessivamente, na Tabela SIGTAP, tendo como base de referência a média anual, calculada sobre o ano de 2024, conforme quadro abaixo:

Estimativa de Valores para o exercício de 2025

| ITEM | DESCRIÇÃO                                   | Valor 2025              |
|------|---------------------------------------------|-------------------------|
| 1    | Exames de análises clínicas e patologia     | R\$ 616.160,00          |
| 2    | Consultas médicas especializadas            | R\$ 3.545.950,00        |
| 3    | Exames de imagem e/ou exames especializados | R\$ 3.988.373,70        |
| 4    | Procedimentos ambulatoriais                 | R\$ 1.200.906,67        |
| 5    | Terapias                                    | R\$ 290.420,00          |
|      | <b>TOTAL</b>                                | <b>R\$ 9.641.810,37</b> |

c) Metodologia Aplicada:

O valor de referência foi aferido por meio de

( ) Adesão à ARP de outro Órgão.

( ) Dispensa de Licitação.

( ) Inexigibilidade de Licitação - Lei Federal nº 14.133/2021.

(x) Chamada Pública: Credenciamento, de acordo com tabela de preços praticada.

## 6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA:

Prioritária

## 7. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Os itens deverão ser disponibilizados/agendados com maior brevidade possível, conforme demanda, após as Secretarias Municipais de Saúde entrarem em contato com o Prestador e repassar a lista de pacientes devidamente inseridos e autorizados no Sistema SISREG.

## 8. LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

A execução dos serviços deverá ser executada de forma parcelada, de acordo com as solicitações da Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios Consorciados.

O atendimento deverá ocorrer em estabelecimento próprio, de responsabilidade do prestador mediante recebimento de autorização da Secretaria Municipal de Saúde para a execução do serviço.

Executar os serviços nas condições observando-se os parâmetros de boa técnica e as normas legais aplicáveis, bem como atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre qualidade na prestação de serviço. Garantir a confidencialidade dos dados e informações do paciente. Responsabilizar-se pela manutenção do ambiente físico, pelos materiais e equipamentos necessários para realização dos atendimentos.

Emitir junto com a Nota Fiscal, relatório dos pacientes atendidos, encaminhar para o Consórcio todas as guias de autorização junto com os demais documentos, carimbados e assinados.

**9. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:**

( ) Sim

( x ) Não

**10. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:**

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da AMEOSC - CIS/AMEOSC

Ezequiel Pedro Pacini - Diretor Administrativo

Daiane Nascimento - Agente Administrativo

**11. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:**

O responsável pela fiscalização e acompanhamento do processo é Ezequiel Pedro Pacini, contato (49) 99166-7145 e e-mail [administrativo@cisameosc.sc.gov.br](mailto:administrativo@cisameosc.sc.gov.br). Este ficará responsável pelas informações técnicas necessárias para fiel cumprimento do objeto desta contratação/aquisição e fiscalização.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Consórcio ou de seus agentes e prepostos.

Servidora responsável pela liquidação da despesa: Angelita Bettoni, contato (49) 99183-1608, e-mail: [diretoria@cisameosc.sc.gov.br](mailto:diretoria@cisameosc.sc.gov.br).

## 12. OUTROS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

Não há.

## 13. ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA:

Encaminhe-se a presente demanda ao Presidente do Consórcio, objetivando a avaliação do documento de formalização de demanda (DFD) e, caso entenda, autorize a abertura de credenciamento e prosseguimento da contratação.

São Miguel do Oeste/SC, 06 de maio de 2025.

---

**Angelita Bettoni**  
Diretora Executiva do CIS/AMEOSC